



# Prefeitura Municipal de Bagé

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 01 - OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência visa à abertura de Processo Licitatório, através de Ata de Registro de Preços para aquisição de Oxigênio Medicinal (recarga), a ser entregue de forma parcelada, a fim de atender a Unidade de Pronto Atendimento Padre Honorino João Muraro (UPA 24h), a frota de ambulâncias do Município e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

#### 02 - MOTIVAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo atender as necessidades para o bom atendimento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), junto à frota de ambulâncias e SAMU, considerando suas características de urgência/emergência, buscando garantir o ampliado e qualificado atendimento à população assistida.

#### 03 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UND. FORNEC.	QUANT.	VALOR REF. UNIT (R\$)	VALOR REF. TOTAL (R\$)
01	Recarga de oxigênio medicinal com pureza de 99%, em cilindros de 7 a 10m <sup>3</sup> , fornecidos em regime de comodato.	m <sup>3</sup>	20.000	21,59	431.800,00

#### 04 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1 Durante a execução do Contrato/Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.
- 4.2 O produto deverá ser entregue conforme solicitação, que deverá ser de até 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser de 12 (doze) horas, conforme urgência, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
- 4.3 Local e horário de entrega:
  - 4.3.1. A entrega deverá ser efetuada diretamente na UPA 24H Padre Honorino João Muraro, na rua Felix Contreiras Rodrigues, nº 69, bairro Getúlio Vargas – telefone (53) 3247 5733 e na base do SAMU, na rua Carlos Mangabeira, nº 519, sala 01 – Centro – telefone (53) 3247 5729, ambos na cidade de Bagé/RS.
- 4.4 Caso a licitante não entregue o produto no prazo estabelecido ou nas condições adequadas no Termo de Referência será aplicada as sanções previstas neste edital.



## Prefeitura Municipal de Bagé

### Estado do Rio Grande do Sul

- 4.5 O transporte e a entrega do item objeto deste Termo de Referência são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser realizados conforme quantitativos e entregues no endereço do destinatário.
- 4.6 Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, imediatamente.
- 4.7 Caso a substituição dos itens não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas na legislação vigente.
- 4.8 Para efeito deste Termo de Referência, o recebimento provisório e definitivo do objeto desta licitação será realizado por profissional técnico habilitado.
- 4.9 Toda e qualquer entrega fora do local e das especificações estabelecidas neste Edital, tanto do objeto quanto dos documentos ou informações porventura exigidas no Termo de Referência, será imediatamente notificada por escrito à CONTRATADA que ficará obrigada a substituir os mesmos, o que fará no prazo máximo equivalente a 50% (cinquenta por cento) do prazo original estabelecido para a entrega, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também às sanções previstas neste Edital.
- 4.10 Condições de fornecimento:
- 4.10.1 O fornecimento continuado dos gases medicinais contempla: a retirada dos cilindros vazios, cedidos e próprios, e entrega dos cilindros abastecidos, cedidos e próprios, as respectivas manutenções preventivas e corretivas, e abastecimento dos cilindros fixos nos locais de suas instalações.
- 4.10.2 Os gases a serem fornecidos devem ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com os subitens 11.1 e 12.1 da Resolução ANVISA RDC nº 69/2008, atendendo o Anexo I, quanto às suas características.
- 4.10.3 Os gases medicinais devem ser armazenados em cilindros os quais deverão seguir fielmente as especificações da ABNT e NBR quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores dos mesmos.
- 4.10.4 A carga e descarga dos cilindros somente poderão ser realizadas por pessoal da CONTRATADA usando os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, disponibilizados pela CONTRATADA, tais como luva de raspa, botas com biqueira de aço, óculos e capacete.
- 4.10.5 Durante a entrega e retirada dos cilindros os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos.
- 4.10.6 Todos cilindros deverão estar em perfeito estado de conservação, devendo possuir capacete de proteção móvel ou fixo e deverão ser entregues lacrados, caso contrário serão devolvidos à CONTRATADA.
- 4.10.7 O dimensionamento do número de cilindros deverá ser feito levando em conta a probabilidade de existência de unidades defeituosas, devendo portanto, haver uma



## Prefeitura Municipal de Bagé

### Estado do Rio Grande do Sul

quantidade suficiente de cilindros adicionais ao consumo normal, de modo a suprir possíveis imprevistos.

- 4.10.8 No caso do reabastecimento de cilindros pela CONTRATADA, não será admitido reabastecimento em cilindros que estiverem com testes periódicos vencidos, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA providenciar a troca desses cilindros sem ônus adicional à CONTRATANTE.
- 4.10.9 A CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos equipamentos.
- 4.10.10 Todos os equipamentos e ferramentas necessários ao manuseio e instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e o manuseio e instalação deverão ser realizados pela mesma, por meio de profissionais técnicos qualificados.
- 4.10.11 Quando do descarregamento, os cilindros devem ser estivados nos veículos de maneira que não possam se deslocar, cair ou tombar. Os cilindros contendo produtos de naturezas diferentes devem ser separados segundo os respectivos símbolos de risco.
- 4.10.12 Durante as operações de descarregamento, os volumes devem ser manuseados com o máximo cuidado e, se possível, sem que sejam virados.
- 4.10.13 Juntamente com a entrega e a instalação dos equipamentos, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE toda a documentação técnica e de segurança e fornecer orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos.
- 4.10.14 Quando da entrega e retirada dos cilindros um funcionário da CONTRATANTE deverá acompanhar o procedimento.

#### 4.11 Condições de transporte:

- 4.11.1 Todos os gases transportados pela CONTRATADA devem estar adequadamente classificados, marcados e rotulados.
- 4.11.2 A marcação deve ser exibida em cada cilindro transportado de forma visível e legível, colocada sobre um fundo de cor contrastante à da superfície externa do cilindro e deve estar localizada distante de outras marcações existentes. Esta marcação é composta do nome apropriado do gás para embarque e do número ONU correspondente, precedido das letras "UN" ou "ONU".
- 4.11.3 O rótulo de classe de risco do gás transportado deve estar afixado, de forma visível, em cada cilindro, próximo à marcação. Caso o cilindro tenha dimensões tão pequenas que os rótulos não possam ser satisfatoriamente afixados, eles podem ser colocados por meio de uma etiqueta aplicada ao equipamento.
- 4.11.4 Cada rótulo deve ter o símbolo de identificação do risco, o número da classe ou subclasse e grupo de compatibilidade e quando aplicável o texto indicativo da natureza do risco. Além dos riscos aplicáveis à substância o rótulo deve conter também os símbolos de manuseio do equipamento.
- 4.11.5 Rótulos de risco devem estar também afixados à superfície exterior das unidades de transporte e de carga.
- 4.11.6 O transporte dos equipamentos e dos gases deverá ser realizado pela CONTRATADA em caminhões especiais, seguindo o estabelecido na legislação que rege a matéria.



# Prefeitura Municipal de Bagé

## Estado do Rio Grande do Sul

### 05 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

O objeto deste Termo deverá ser entregue em perfeitas condições para o uso, sendo assegurada a substituição dos itens em desacordo ou outros que venham a ser constatados pelo Município.

A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

### 06 - LOCAL DE ENTREGA E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

a) A entrega dos itens será realizada diretamente na UPA 24H Padre Honorino João Muraro, na rua Félix Contreiras Rodrigues, nº 69, bairro Getúlio Vargas – Bagé/RS; telefone (53) 3247 5733 e na base do SAMU, na rua Carlos Mangabeira, nº 519, sala 01, centro; telefone (53) 3247 5729.

b) As recargas de oxigênio medicinal especificados acima deverão ser entregues parceladamente conforme solicitação das unidades.

c) A empresa vendedora deverá fornecer o objeto de acordo com a solicitação e o prazo previsto para entrega deverá ser de até 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser de 12 (doze) horas, conforme urgência, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

d) Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivamente da licitante.

e) O fornecimento dos Gases Medicinais se dará por meio da cessão gratuita de cilindros de armazenamento da CONTRATADA e/ou pelo abastecimento de cilindros da própria Secretaria de Saúde.

f) O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

### 07 - RECURSOS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

Servirão de cobertura para as despesas do presente Edital as dotações do Orçamento de 2020/2021 da Prefeitura Municipal de Bagé, alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

Os pagamentos serão efetuados após apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, depois de verificada a conformidade dos produtos com a descrição editalícia, em até 30 (trinta) dias após a protocolização da nota fiscal eletrônica no setor financeiro.

Ao emitir a nota fiscal, a empresa deverá fazer constar nos dados, sob pena de retificação:

a) Número do edital de licitação;

b) Demais especificações do item;



# Prefeitura Municipal de Bagé

## Estado do Rio Grande do Sul

c) Número(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) correspondente(s).

Para a realização do pagamento, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal emitida sem rasura, em letra legível, o nome do banco, número de conta bancária e agência.

### **08 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se a:

- 8.1 Receber e conferir os materiais solicitados nos termos do edital e da proposta, indicando o local de entrega;
- 8.2 Pagar ao fornecedor o valor resultante do fornecimento do bem, na forma estabelecida no edital e seus anexos;
- 8.3 Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no material oferecido, para que sejam substituídos;
- 8.4 Realizar atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratuais assumidas e aplicar sanções, garantindo o contraditório e ampla defesa, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
- 8.5 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do produto sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 8.6 Comunicar prontamente a CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.7 Notificar previamente a CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas;
- 8.8 Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual;
- 8.9 A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto contratado não atender as especificações constantes deste Termo de Referência;
- 8.10 Serão rejeitados os produtos que apresentarem divergência em relação às especificações constantes no pedido de compras e no presente Termo de Referência;
- 8.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto recebido com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.12 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 8.12.1 O fiscal responsável por este contrato será o servidor público Sr. Juvenal Juarez Maraschin, matrícula 11680.
- 8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por



# Prefeitura Municipal de Bagé

## Estado do Rio Grande do Sul

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 09 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se:

- 9.1 Entregar os cilindros recarregados, substituindo os vazios, devendo ser entregue conforme as normas da ABNT e INMETRO, tanto para o objeto quanto para os cilindros, OBEDECENDO, rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.
- 9.2 O transporte deverá ser com veículo fechado, carroceria em metal fechado com lona.
- 9.3 Fornecer os cilindros em metal com pintura padronizada e tinta anticorrosiva.
- 9.4 Possuir elevador para descarregamento dos mesmos.
- 9.5 Os cilindros deverão ser emprestados em regime de comodato, estimados em número de 48 cilindros de 7 a 10m<sup>3</sup>.
- 9.6 Assumir, como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material e mão de obra necessários à boa e perfeita entrega dos produtos.
- 9.7 Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.
- 9.8 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.
- 9.9 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 horas.
- 9.10 As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento do produto no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto, ora contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.
- 9.11 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.
- 9.12 Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.
- 9.13 A empresa a ser contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do produto licitado.



# Prefeitura Municipal de Bagé

## Estado do Rio Grande do Sul

- 9.14 Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.
- 9.15 O fornecimento do produto deverá ser realizado com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas à atividade, observadas as normas e leis em vigor.
- 9.16 Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 9.17 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.18 Arcar com as despesas com envase, seguro, frete, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto até o(s) locais de entrega;
- 9.19 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.20 Deverá ser mantida como condição obrigatória para pagamento a manutenção da regularidade fiscal atualizada e válida, em conformidade com o exigido na fase licitatória;
- 9.21 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 9.22 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso;
- 9.23 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.24 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados registrados, selecionando sob sua responsabilidade exclusiva mão-de-obra necessária à execução dos serviços, se for o caso, seja ela especializada ou não, se obrigando a dar cumprimento com os encargos sociais, os decorrentes de acidente de trabalho e demais obrigações legais ou regulamentares que mantiver com seus empregados, efetuando sob sua exclusiva responsabilidade, conta e risco, os descontos e recolhimentos pertinentes aos contratos de trabalho do seu respectivo pessoal, devendo ainda fornecer cópias simples das guias de recolhimento dos encargos acima mencionados, tais como INSS e FGTS.

## 10 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Documentos que comprovem habilitação técnica da licitante para atendimento às exigências do objeto licitado:

a) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido, satisfatoriamente, bens ou produtos compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação;

b) Apresentação do licenciamento perante órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente com a devida validade, para exercer as atividades de comercialização e venda. Não sendo aceito protocolo;



# Prefeitura Municipal de Bagé

## Estado do Rio Grande do Sul

c) Comprovação da Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa fabricante e envasadora, expedido pela ANVISA, conforme Resolução-RDC nº 32, de 5 de julho de 2011. Quando se tratar de licitante distribuidora, esta deverá comprovar o vínculo jurídico com a empresa fabricante de gases medicinais, através de cópia do contrato firmado, além de apresentar declaração do fabricante, autorizando a empresa a comercializar os seus gases e a dispor e utilizar seus documentos.

### **11 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

O julgamento das propostas será por menor preço unitário.

### **12 – VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

O valor de referência determinado estabeleceu-se com base nos orçamentos de fornecedores do ramo, com padrão definido e possuidores de qualificação técnica e, ainda, utilizou-se como forma de consulta, atas registros de preços de licitações homologadas e vigentes, ambos em anexo ao presente termo de referência. Desta forma, o valor de referência assegura a ocorrência de itens com preços condizentes ao praticado no mercado consumidor.

### **13 - RESULTADOS ESPERADOS**

Espera-se com a contratação do serviço suprir a demanda de oxigênio medicinal necessário para o atendimento aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), frota de ambulâncias e SAMU.

### **14 - SANÇÕES**

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a empresa ficará sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

**Deise Quadros Rosa Velela**

Secretária Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência